



Rua Tocantins, nº 600, Centro  
Fone: (45) 3257-1268  
Entre Rios do Oeste - PR

### **RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

**SÚMULA:** *Aprova a reprogramação do superávit financeiro do exercício de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, proveniente de doação referente ao Imposto de Renda.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.411, de 08 de outubro de 2024 e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 06 de fevereiro de 2026:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a reprogramação do superávit financeiro do exercício de 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, proveniente de doação referente ao Imposto de Renda, conforme Plano de Aplicação abaixo:

<b>Deliberação</b>	<b>Recurso</b>	<b>Aplicação</b>
Doações – IRPF – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011	R\$ 169,29	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 05 de fevereiro de 2026.

---

**Daylam Aline Von Muhlen**  
**Presidente**  
**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**